



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.254

" AUTORIZA CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em nome deste município, financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente a 75.000,00 OTN's - Obrigações do Tesouro Nacional, destinado a construção e canalização de córrego e calçamento no município.

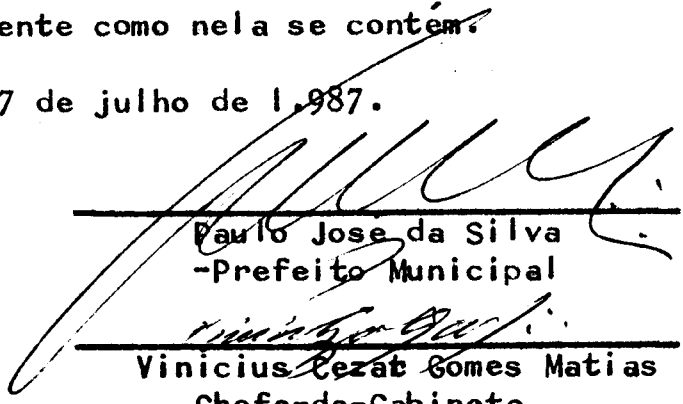
Art. 2º. - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

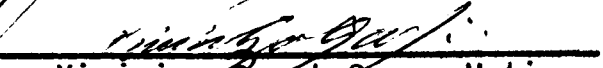
Art. 3º. - O Executivo consignará nos Orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

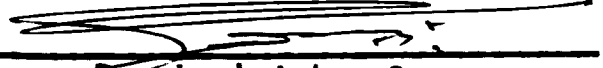
Art. 4º. - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 27 de julho de 1.987.


Paulo José da Silva
-Prefeito Municipal


Vinicius Cezar Gomes Matias
Chefe-de-Gabinete


Percival Artur Soares
Secretário